



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.680

de 16 de abril de 2025.

Altera a denominação de logradouro público conforme específica, revoga parcialmente o Decreto nº 641, de 6 de agosto de 1975 e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a alteração da denominação do seguinte logradouro público, situado no bairro denominado Núcleo Habitacional Jardim Doutor Cássio Paschoal Padovani, neste Município:

Origem	Denominação originária	Denominação atual
Rua 01	Rua Major Clementino Mendes	Rua Jorge de Toledo

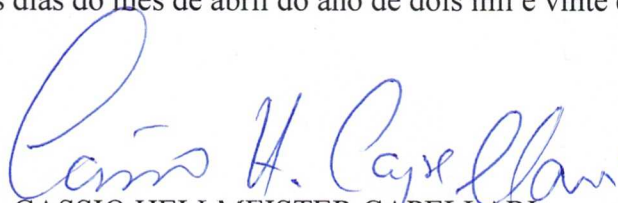
Art. 2º As despesas decorrentes dos efeitos desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o respectivamente disposto no Decreto nº 641, de 6 de agosto de 1975.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


CASSIO HELLMESTER CAPELLARI

Secretário Interino